



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE SESSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO – HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO: PARALELA E NÃO EXCLUDENTE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021.

PROCESSO nº: 2025.07.24.01-PMI/SMS

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde (SMS).

ASSUNTO: Chamamento Público para Credenciamento.

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de empresa prestadora de serviços na área de oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias, com fornecimento de médico especializado na área de oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos de forma a complementar a rede de assistencial de saúde do município de Iguatu-Ce.

Às 09h:00m (nove horas) do dia 20 do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (20/08/2025), na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratos, situada na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/nº, Esplanada II, Iguatu, Ceará, CEP 63.505-005, o Agente de Contratação designado, através da portaria nº 593/2025, o senhor Gilderlândio Duarte da Costa, no uso dos poderes conferidos pelo Decreto Municipal 018/2023, que regulamenta, no âmbito do município de Iguatu-Ce, a lei federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e Decreto Municipal 019/2023, que regulamenta, no âmbito do município de Iguatu-Ce, o disposto no § 3º, do art. 8º, da lei federal nº 14.133/2021, estabelecendo as regras relativas à atuação do agente de contratação, foi iniciada sessão para processamento da licitação, tombada como **CREDENCIAMENTO Nº 2025.07.24.01-PMI/SMS**, cujo objeto é o chamamento público para credenciamento de empresa prestadora de serviços na área de oftalmologia, compreendendo realização de consultas, exames e cirurgias, com fornecimento de médico especializado na área de oftalmologia, mão de obra qualificada e insumos para realização dos procedimentos de forma a complementar a rede de assistencial de saúde do município de Iguatu-Ce. A participação no presente Credenciamento deu-se por meio de digitação de senha pessoal do representante legal das empresas interessadas, devidamente cadastradas no **Portal de Compras do Município de Iguatu**, no endereço eletrônico (www.licitacaoiguatu.com.br), e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido no edital. Poderiam participar do presente credenciamento pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade fiscal, social e trabalhista, que não tenham sofrido penalidades de impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que atendessem as condições fixadas no edital e seus anexos, e que aceitassem as normas estabelecidas pelo município, através da Secretaria de Saúde.

DO REGISTRO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

(Art. 5, inciso III, do Decreto Federal nº 11.878, de 09/01/2024)

O credenciamento se caracteriza por ser um processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados. Ao verificar possíveis interessados no chamamento público, o Agente de Contratação constatou na plataforma a existência de 04 (quatro) empresas licitantes, a saber:

- a) C A de Sousa Rezende, inscrita no CNPJ 15.061.733/0001-03.
- b) Oculare Centro Oftalmológico LTDA, inscrita no CNPJ 42.250.719/0001-20.
- c) AMO - Atenção Médica Oftalmológica LTDA, inscrita no CNPJ 10.673.476/0001-47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 e (88) 3510-9256 | Site: www.iguatu.ce.gov.br | E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LITIGAÇÃO E CONTRATOS



d) Carvalho Serviços Oftalmológicos LTDA, inscrita no CNPJ 42.532.578/0001-39.

Dando andamento, o Agente de Contratação verificou se as participantes interessadas atendiam às condições de participação, conforme previsto no art. 14, inciso III, da lei 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça sua participação ou a futura contratação, mediante consulta ao seguinte portal (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), para possível ocorrência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (CEIS); Licitantes Inidôneos – Tribunal de Contas da União (TCU); Cadastro Nacional de Empresas Punidas – (CNEP); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – (CNIA). As empresas participantes não possuem quaisquer sanções que impeçam suas participações ou futura contratação, de acordo com o portal do Tribunal de Contas da União (TCU).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA.	Srv	1500	R\$ 117,00	R\$ 175.500,00
2	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR (LIO) DOBRÁVEL - CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO PARA O TRATAMENTO DE CATARATA (SENIL, TRAUMÁTICA, CONGÊNITA, COMPLICADA E OUTRAS) COM USO DE FACOEMULSIFICADOR COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL ACRÍLICA OU DE SILICONE, LENTE INCLUSA NO PROCEDIMENTO. INCLUINDO COLÍRIO ANTIBIÓTICO (MOXIFLOXACINO+DEXAMETOSA) E ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO AMBOS PRA TRATAMENTO PÓS OPERATÓRIO.	Srv	1400	R\$ 1.023,21	R\$ 1.432.494,00
3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO - CONSISTE DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO AMBULATORIAL COM FINALIDADE TERAPÊUTICA, SOB ANESTESIA LOCAL, PARA TRATAMENTO DE PTERÍGIO (QUALQUER TÉCNICA).	Srv	350	R\$ 276,67	R\$ 96.834,50
4	VITREOTOMIA POSTERIOR VIA PARA PLANA	Srv	10	R\$ 6.333,33	R\$ 63.333,30
				TOTAL	R\$ 1.768.161,80

A distribuição do serviço entre os prestadores devidamente credenciados observará o processo de divisão igualitária de todos os credenciados, conforme as demandas administrativas. Torna-se implícito que os proponentes que optaram por responder ao presente credenciamento, concordaram integralmente com os termos do edital e seus anexos.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

(Art. 5, inciso IV, do Decreto Federal nº 11.878, de 09/01/2024)

Atendidas as condições de participação, será iniciada a análise de habilitação das empresas licitantes. A empresa participante deveria previamente ter anexado na plataforma do Portal de Compras do Município de Iguatu, no endereço eletrônico (www.licitacaoiguatu.com.br), sua proposta de adesão ao Credenciamento, devidamente assinada, juntamente de sua documentação de habilitação, com fulcro no art. 63, inciso II da lei federal 14.133/2021. O Agente de Contratação iniciará a verificação da documentação de habilitação enviada pelas participantes, nos termos dos arts. 62 a 70 da lei nº. 14.133/2021 e conforme disposições constantes no edital e seus anexos.

a) **C A DE SOUSA REZENDE**: Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante C A DE SOUSA REZENDE descumpriu os seguintes itens do edital: Subitem 8.5.a.2 – deixou de apresentar ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 e (88) 3510-9256 | Site: www.iguatu.ce.gov.br | E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LITIGAÇÃO E CONTRATOS



constitutivo com a última alteração ou contrato social consolidado, juntando apenas uma alteração ao instrumento. Registra-se ainda que o documento de identidade apresentado se encontra com data de validade expirada (28/12/2022). Subitem 8.5.d.2 – apresentou Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará com data de validade expirada (12/08/2025) para participação no presente credenciamento. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação designado, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a empresa descredenciada, sendo declarada **“Inabilitada”**, com fundamento na documentação juntada.

b) **OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA:** Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação designado, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a empresa credenciada, sendo declarada **“Habilitada”**, com fundamento na documentação juntada.

c) **AMO - ATENCAO MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA:** Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante AMO - ATENCAO MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA cumpriu todas as condições exigidas, no que diz respeito à habilitação jurídica, habilitação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e demais documentos necessários para habilitação. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação designado, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a empresa credenciada, sendo declarada **“Habilitada”**, com fundamento na documentação juntada.

d) **CARVALHO SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA:** Realizadas as devidas análises acerca da adequação da documentação de habilitação apresentada, foi verificado que a participante CARVALHO SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA descumpriu os seguintes itens do edital: Subitem 8.5.d.2 – deixou de apresentar o Registro ou Inscrição da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional da respectiva categoria, para participação no presente credenciamento. Subitem 8.5.e.2 – apresentou a declaração exigida sem devida assinatura. Trata-se de documento, portanto, apócrifo, ou seja, que não tem sua autenticidade provada, com sua origem suspeita ou duvidosa. Considerando as normas jurídicas, um documento apócrifo é aquele que não tem origem conhecida, que não traz identificação ou que não está autenticado, no caso em questão, não traz a devida assinatura do seu representante legal, restando caracterizada pela apocrifia, ou seja, a inexistência do documento, no âmbito jurídico. Portanto, pelo exposto, o Agente de Contratação designado, conhece da documentação de habilitação enviada, para, no mérito, julgar a empresa descredenciada, sendo declarada **“Inabilitada”**, com fundamento na documentação juntada.

DA FASE RECURSAL

(Art. 5, inciso V e Art. 17, do Decreto Federal nº 11.878, de 09/01/2024)

Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação da decisão. O recurso será dirigido ao Agente de Contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento dos autos. Os memoriais recursais poderão ser enviados para o endereço eletrônico: (licitacao.iguatu@gmail.com), os quais serão analisados e respondidos no prazo legal estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/Nº – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90
Fone: (88) 3581-6563 e (88) 3510-9256 | Site: www.iguatu.ce.gov.br | E-mail: licitacao.iguatu@gmail.com



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
SECRETARIA DE GOVERNO
SETOR DE LITACÃO E CONTRATOS



DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

(Art. 5, inciso VI e Art. 18 do Decreto Federal nº 11.878, de 09/01/2024)

O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP. Participantes credenciados:

PARTICIPANTE	RESULTADO
OCULARE CENTRO OFTALMOLOGICO LTDA	CREDENCIADA
AMO - ATENCAO MEDICA OFTALMOLOGICA LTDA	CREDENCIADA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da lei nº 14.133/2021. Nada mais havendo a tratar, eu, Gilderlândio Duarte da Costa, lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim. Deu-se então, por encerrada, a presente sessão.

Gilderlândio Duarte da Costa

Agente de Contratação

Portaria nº 593/2025